



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 188/2017

Arapoti, 16 de março de 2017.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei Ordinária 020/2017, substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária 1824/2017 para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Marcos Paz dos Santos

RG: 7.382.292-0

Câmara Municipal de Arapoti

17103/2017

11:1045

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 020/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1363 - Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	
461 - 4490520000 - 00812 - Equipamentos E Material Permanente	243.750,00
462 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	6.250,00
Total da Abertura	250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Red/ n°Conta/Descrição	Valor R\$
236 - 2.4.71.99.99.32.00 - 00812 - Convênio 832818/2016 Aquisição	
Retroescavadeira Agricultura Familiar	243.750,00
Total do Excesso de Arrecadação	243.750,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Programa Fomento Agropecuário	
365 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	6.250,00
Total do Cancelamento	6.250,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal Agrícola.

Trata-se de abertura de crédito adicional referente ao convênio 832818/2016-MAPA/CEF, conforme solicitação contida no ofício da Divisão de Convênios de 01/02/2017.

O presente convênio tem com objetivo a execução de ações relativas ao planejamento rural, mediante a aquisição de retroescavadeira para a agricultura familiar.

Informamos que o citado convênio tem como partícipes o Município de Arapoti e Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

O repasse financeiro da União é de R\$ 243.750,00, conforme Nota de Empenho n°2016NE800462 de 23/05/2016 no valor de R\$ 243.750,00, Unidade Gestora 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0041, natureza de despesa 44.40.42, Agência n° 3175, Conta Corrente n° 006.00647008-4 e Processo 3683.1033215-15/2016.

O valor da contrapartida do Município é de R\$ 6.250,00 a ser realizada com recursos da Fonte 000 Recursos Ordinários (livres).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente anteprojeto de lei.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito

